PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Processo Seletivo – Edital nº 07/2012

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.317/98, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde na **Estratégia Saúde da Família - ESF**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
1.2- O número de vagas, carga horária e remuneração estão especificados no quadro constante do **item 5** deste edital.
1.3- O Processo Seletivo terá por critério de seleção uma **PROVA ESCRITA**, realizada em etapa única;
1.5- O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano.
1.6- Considerando o disposto no art. 1°, V, da Lei Municipal 2.174/97, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público, e considerando que a Constituição da República Federativa inscreve, em seu artigo 6°, a saúde como um direito social pétreo e inalienável, e a necessidade da presença de Agentes Comunitários de Saúde nas unidades básicas de saúde, compreendendo o Programa da Saúde da Família, este entendido como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizado mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde, o presente Processo Seletivo dá-se em razão da necessidade de contratação temporária para o bom atendimento da população.

2- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1- Ter o primeiro grau completo, cuja comprovação dar-se-á por meio da apresentação do certificado ou do diploma de conclusão de curso;
2.2 - A nacionalidade brasileira ou equiparada;
2.3- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.4 - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;
2.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
2.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;
2.7- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
2.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, “c” da Constituição Federal;

3- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas na Secretaria de Saúde, situada na Prefeitura Municipal de Brusque, na Praça das Bandeiras, n° 77, Centro, Brusque-SC, **no período de 01 a 08 de março de 2012**, nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
3.2- O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar uma cópia e o original dos seguintes documentos, na seguinte ordem:
a) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas da identificação);
c) PIS;
d) CPF;
e) Carteira de Identidade;
f) Certidão de nascimento;
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de residência;
i) Sendo casado, deverá apresentar certidão de casamento;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
k) Comprovação relativa a quitação militar;
l) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
m) **Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital)**;
n) **Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo III deste Edital)**;
o) Apresentar Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso do primeiro grau.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1- O candidato, no ato da inscrição, deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura o único responsável pelas mesmas;
4.2- Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por instrumento de procuração particular, com poderes específicos para a inscrição no processo seletivo, que deverá ser anexada à ficha de inscrição;
4.3- Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
4.4- O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, para participar do Processo Seletivo Simplificado, deverá comprovar residência na área de abrangência da equipe onde irá atuar, por meio dos seguintes documentos: contá de água, luz ou telefone, em seu nome;
4.5- Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, a comprovação de residência poderá se dar por meio da apresentação da cópia do contrato de locação, ou ainda, na falta deste documento, fazer prova, sob as penas da lei, por meio de declaração assinada pelo titular do imóvel, de estar o candidato residindo no endereço incluso à área para a qual pretenda se inscrever;
4.6- A ausência de qualquer documento solicitado, bem como a verificação de inconformidade dos mesmos, ou ainda, a verificação, no local, pela Secretaria de Saúde, de qualquer discordância em relação as declarações apresentadas referente à comprovação da residência (item 4.5), ensejará a exclusão do candidato do presente processo Seletivo;
4.7- A área de abrangência cujo item 4.4 faz menção encontra-se especificada no **anexo I** deste Edital.

5- DO NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, E REMUNERAÇÃO

UNIDADE DE SAÚDE	VAGAS	CR*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
:U.S. Águas Claras	18	05	40 horas semanais	R$ 818,44

U.S. Azambuja	04	05	40 horas semanais	R$ 818,44
U.S. Bateas	15	05	40 horas semanais	R$ 818,44
U.S. Cedrinho	11	05	40 horas semanais	R$ 818,44
U.S. Dom Joaquim	19	05	40 horas semanais	R$ 818,44
U.S. Guarani	17	05	40 horas semanais	R$ 818,44
U.S. Limeira	20	05	40 horas semanais	R$ 818,44
U.S. Maluche	10	05	40 horas semanais	R$ 818,44
U.S. Nova Brasília	10	05	40 horas semanais	R$ 818,44
U.S. Planalto	13	05	40 horas semanais	R$ 818,44
U.S. Ponta Russa	04	05	40 horas semanais	R$ 818,44
U.S. Poço Fundo	09	05	40 horas semanais	R$ 818,44
U.S. Nova Trento	05	05	40 horas semanais	R$ 818,44
U.S. São Pedro	21	05	40 horas semanais	R$ 818,44
U.S. Santa Luzia	12	05	40 horas semanais	R$ 818,44
U.S. Santa Rita	11	05	40 horas semanais	R$ 818,44
U.S. Santa Terezinha	09	05	40 horas semanais	R$ 818,44
U.S. Steffen	15	05	40 horas semanais	R$ 818,44

*CR – Cadastro de Reserva

6- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

6.1- Agente Comunitário de Saúde:
6.1.1 – Atribuições: Deverão servir de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; identificar situações de risco individual e coletivo; promover a educação para a conquista da saúde; acompanhar e encaminhar pessoas com agravo à saúde às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam de vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; estimular a participação comunitária; analisar, com os demais membros da Equipe, as necessidades da comunidade; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes à Estratégia da Saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 05 (cinco) anos de idade, e gestantes; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarréicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene; executar tarefas afins.

7- DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

7.1- A prova realizar-se-á no dia **25 de março de 2012, das 09h00min às 12h00min**, nas dependências da UNIFEBE, situada na Rua Dorval Luz, 123 - Bairro Santa Terezinha, Brusque-SC.

8- DA PROVA, CLASSIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO:

8.1- Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de

caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
8.2- O candidato somente poderá deixar o local de prova depois de decorrido 01 (uma) hora de início da prova, sendo automaticamente eliminado do certame aquele que não atender a este dispositivo;
8.3- Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o recinto de uma vez só, após o último candidato ter concluído a sua prova;
8.4- A prova compor-se-á de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) de conhecimentos específicos, 05 (cinco) de legislação do SUS e 05 (cinco) de interpretação de texto, com valor de 0,5 (meio) ponto para cada questão;
8.5- Estará classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver na Prova Objetiva 05 (cinco) pontos do total geral da nota;
8.6- Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
a) Prestar a prova sem que esteja portando documento de identificação (CPF, RG, Carteira de Motorista, CTPS);
b) Ingressar no estabelecimento da prova, após o fechamento da sala;
c) Substituir a folha de respostas, por erro do candidato;
d) Valer-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, relógios digitais, telefone celular, agendas eletrônicas, pagers, bips, walkmann, ou qualquer outro equipamento similar.
8.7- No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;
8.8- Não haverá segunda chamada para a prova objetiva em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;
8.9- Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de fiscal.

9- DO CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA:

a) Saúde Coletiva/Pública, Saúde Geral Comunitária, epidemiológica e legislação do SUS;
b) Cadernos da Atenção Básica, que estão disponíveis no site do Departamento de Atenção Básica (DAB) – PSF – Saúde da Família, no seguinte endereço eletrônico: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno_ab.php;
c) Constituição Federal, arts. 196 a 200;
d) Leis Orgânicas da Saúde, n° 8.080/90 e 8.142/90;
e) Portaria n° 2488/2011 – **apenas o anexo I** – pertinente às atribuições dos profissionais das equipes da saúde da família, da saúde bucal e ACS.

10- DO GABARITO:

10.1- O gabarito oficial da prova será divulgado no dia seguinte à sua realização, no site da prefeitura, no seguinte endereço: www.brusque.sc.gov.br

11- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1- Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
a) que obtiver a maior nota na prova específica;
b) que possuir maior número de filhos;
c) mais idoso;
d) casado ou sob regime de união estável.
11.2- A comprovação do estado civil especificado na letra “c” do item 11.1 dar-se-á pela apresentação da Certidão de Casamento no Registro Civil ou da Declaração de União Estável,

devidamente registrada por Tabelionato.
11.3- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do item 11.1, o desempate se dará através do sistema de sorteio.
11.4- O sorteio público, se necessário, será realizado em sessão pública aberta a qualquer interessado, divulgado mediante Edital onde constará data e local de realização.
11.5- O resultado do sorteio público dar-se-á através da publicação de Edital.

12- DO RESULTADO

12.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em **30 de março de 2012**, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: www.brusque.sc.gov.br, bem como em listas afixadas no mural da Prefeitura.

13- DOS RECURSOS

13.1- A contar da data da divulgação do resultado (lista de classificados), o candidato terá **1 (um)** dia útil para interpor recurso, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) em que deseja combater, sob pena de não ser admitido seu recurso, os quais deverão ser apresentados na Secretaria Administração setor de Recursos Humanos, sito na Praça das Bandeiras, nº 77, Centro, Brusque/SC (Sede da Prefeitura Municipal), nos seguintes horários: **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.**

14- DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no Recursos Humanos, através da Secretaria Municipal de Saúde, na data e horários fixados por este departamento**,** os seguintes documentos:

1- Instrumento de admissão/nomeação (memorando);
2- endereço do servidor;
3- comprovação da existência de cargo/emprego criado por lei;
4- regime jurídico;
5- informações pessoais: nome, sexo, cpf, nº registro/matricula, cargo ou função, classe, nível, padrão e referencia de vencimento, lotação, data do efetivo exercício e nº pis/pasep se houver;
6- laudo de inspeção de saúde;
7- comprovação de nacionalidade;
8- comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos;
9- comprovação relativa a quitação militar, quitação com obrigações eleitorais;
10- declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
11- informações sobre o cargo, órgão que pertence e carga horaria do servidor em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou de provento;
12- comprovação de idade minima;
13- comprovação relativa a habilitação exigida no edital;
14- declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
15- fotocópia do registro do contrato na carteira de trabalho;
16- prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de concurso público;
17- termo de posse;
18- parecer emitido pelo controle interno sobre a legalidade da admissão;
19- declaração de bens;
20- classificação de aprovação do candidato no concurso ou processo seletivo.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Administração.
15.2- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

15.3- O pedido de inscrição do candidato **importará no conhecimento do presente edital**, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.
15.4- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.
15.5- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela **Caixa Econômica Federal, agência Brusque,** cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.
15.6- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com **restrição no CPF**, deverá regulariza-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.
15.7- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
15.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

Brusque, 27 de fevereiro de 2012.

Rogério Ristow
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE BRUSQUE

ANEXO I – EDITAL 07/2012

UNIDADE	Ruas Integrantes da Área de Abrangência da ESF do Município de Brusque
Águas Claras:	Ruas: AC004 à AC013, AC020, AC22 à AC031, AC034, Ac036, Pm018, PM019,PM021, PM023, PM026, José Rudolf Júnior, Arno Rudolf< Carlos Gambá, Imigrantes< Augusto Klapoth, Guilherme Pavesi, Germano Klann, Cardeal, Manoel Lombardi, José Lombardi, Adelina Debatin, Santa Cruz, Paulo Decker, Nadir Gelati, João Klan, José Bodewillwe, Ana Knihs, Patricio Deziderio, Adelina Zercke, Florianópolis, Hilário Pinotti, Ana Wielderker, Osvaldo Zirque, Sebastião Rossinsky, Paulo Knihs, Geral, Paulo Knihs, João Tesini, Jardim Centenário, José Rudolf, Augusto Rudolf, Augusto Pavesi, Augusto Bento de Mello, Eduardo Wierderkher, carlos Ristow, martim Debatin, Irineu Schmittz, José Debatin, Ema Debatin, Rosa Debatin, Francisco Debatin, Frederico Debatin, Loteamento Jardim Boa Vista, Loteamento Fabrício Comandolli.
Bateas:	Ruas: BA011 à BA016, BA018, BA019, Ba023, BA025, BA030, BA031, BA033, BA034, BA036 à BA041, BA046, BA048, BA049, BA051 à BA056, Geral Volta Grande, Ivo Silveira, Antiga Estrada Barracão, Domício Bitencourt, Paulo Sérgio Pascutti, Rufina Bitencourt, Gumercindo Cardoso, Estrada Geral da Fazenda, Edgar Vom Buettner, Pedro Fanoni, Bertoldo Todt, Ervin Furbringer, Max Hering, José Frederico Silva, Paulo Furbringer, Ana Duarte, José Reis e Silva, Pedro Manoel Rodrigues, Ituporanga, Duarte de Jesus, Max Ristow.
Cedrinho:	Ruas: TC 001 à TC 007, TC 010 à TC 012, TC 033, TC 039, CD 001 A CD 009, CD 011 à CD016, DJ 016, PA 004, Ângelo Lucolli, Maria Scker, José Dubiela, Nicolau Kohler, Dionísio Vidal Hoffmann, Alberto Klabunde, Alvin Augusto Klann, Bento Inácio de Mello, Adolfo Fuckner, Guilherme de Mello, José Jacinto Cardeal, Maria Antônia Cardeal, Paulo Cardeal, Pedro Cardeal, Travessa Dom Joaquim, Erasmo Heil, Antiga Rua Dusabori, Leopoldo Klabunde, José Venâncio, Pe. Antônio Eising, Waldemar Hoffmann, Travessa Lagoa Dourada, Santa Cruz, Alfredo Carlos Klabunde, Jacob Schmidt, Augusto Klabunde, Abraão Alfredo Maçaneiro, Luiz Eccel, Reinoldo Wegner, Serrinha.
Dom Joaquim:	Ruas: DJ 001 à DJ 007, DJ 009 à DJ 023 à 026, 028 à 038, DJ 040 à 042, DJ 047, DJ 051, SC 018, Batista Valiatti, José Teixeira, Cedro Grande, Taquaracu, Bela Vista, Octaviano Rosa, Cedro Alto, Maximiliano Furbringuer, Luiz Pedrini, Germano Hort, Botuverá, Augusta Hort, Pe. Vicente Schmittz, Carlos Hort, Ana Knopp, João Peters, Madre Schantal, Pedro Schweimberguer, Irmã Josefina, Armando Hochsprung, Tereza P. Schweimberguer, Rua 1000 Lot 6, José Maurer, Cristalina, Luiz Moreli, Armando Pedro Maestri, Virgilio Merizio, Ana Bruns, Ludovico Merico, João Schlindwein, Luiz Maestri, Teodoro Werner, Augusto Merezio, Irmã

	Eligia, David Hort, José Dubiela, João Gianesini, Travessa Dom Joaquim, João Mafra, José Dada, Gregorio Souza e Silva, Batista Silva, Atanásio Russi, Augusto Silva, Vicente Kohler, Antônio Kohler, Cedrense, Germano Ristow, David Hort, Beira Rio, João Peters, Residencial Dom Joaquim, Eli Hort, Francisco Thives, 4 de Agosto, Adolfo Horn, Antonio Heil, Serraria Beilfus, Arlindo Broing, Loteamento Eliza, Loteamento Boa Vista, Loteamentos Renascer I e II, Loteamento Boca Mafra.
Guarani:	Ruas: GU 001, GU 003, GU 005 à GU 007, GU 010, GU 012, GU 016, GU 021, RB 001 à RB 013, RB 015, RB 020, Eduardo Paza, Hercílio Paza, Guilherme Antônio Valle, Evaldo Manrich, Hilário Matiolo, Afonso Hoffmann, Aires Lourenço Penk, Henrique Deichmann, General Osório, Nicolau Lauritzen, Nelson Matiolo, Gerson Venturelli, Frederico Petrusky, Julio Scharner, João Boos, Ernesto Bianchini, Ricardo Montibeller, Godofredo Hassmann, Henrique Huber, Augusto Fischer, Nicolau Hassmann, Prospero Cadore, José Kohler, João Batista Barni, 1º de Maio, Hilário Zen, Margarida Fischer, Nair Reichard, Orides Schuartz, Guilhermina Regina Deichmann, Henrique Deichmann Sobrinho, Gabriel Siegel, João Westarb, Belchior Kohler, Guilherme Hoefemann, Adão Schwartz, Sigmundo Kohler, Henrique Gohr, Pedro Vôos, Paulo Vôos, Oswaldo Hassmann, João Bianchini, Pedro Bittelbrum, Gabriel Siegel, Loteamento Flamboiant, Loteamento Jardim das Bromélias.
Limeira:	Ruas: LI 001 à LI 003, LI 005 à LI 012, LI 017, LI 018, LI 022, LI 024 à LI 026, LI 015 à LI 020, LI 030, Pedro Noldim , Tubos Pereira, Do Nenão, Felício Vech, Castelo, Chácara do Fardo, Vó Pita, Chapado do Camboriú, Paulina Gervási Benvenutti, Vereador Carlos Boos, Luiz Bertold, Vicente Paulo Kunitz, Prefeito Carlos Moritz, Rotary Club, Vereador Estevão Agostinho Oliveira, Vicente Maffezzolli, Salvador Benvenutti, Eugênio Brandt, Vitório Otávio Floriani, Alberto Muller, Luiz Floriani Kistermacher, Maria Mercedes Torresani, José Zuco, José Pavesi, Luiz Maffezzolli, Ângelo Tomasi, Alberto Muller, Rodovia Antônio Heil, Ernesto Schroeder, Gilberto Pretti Alexandre, João Fernando Giosele, Elvira da Silva, Fernando Brandt, Luiz da Silva, Arno Schroeder, Manoel Assino, Morro do Manoel Assino, Guazeiro, Luiz Zen, Luiz Bertholdi Cadore, Pedro Soares Laurentino, Zan Canário, Boemia, Salto Branco, Campestri, Ribeirão Tavares, Loteamento Dom Nelson quadras 100 à 700.
Maluche (Azambuja – 1º de Maio):	Ruas: AZ 042 à AZ 044 , Azambuja, Tiradentes, Jacó Till, Gustavo Willrich, Atílio Batistoti, Pedro Cardeal, Padre Luz, Ernesto Appel, Alvin Batistoti, Travessa Canelinha, Nossa Senhora de Loudes, Nossa Senhora de Fátima, Guilherme Paza, Ministro Lindolfo Collor, Pedro Noldin, Carlos Wanka, Avenida Primeiro de Maio, Gustavo Halfpap, Beco Luiz Delfino, Paulo Moritz, Maximiliano Barowski, Guilherme Ristow, Leonardo Alflen, Monsenhor Bernardo Peters, Xaxins, Egon Appel, Ricardo Knihs, Atílio Batistoti, João Venturelli.
Maluche (Souza Cruz e Furbringer):	Ruas: SC 002, SC 004 à SC 010, SC 031 à SC 033, JM 003 à JM 006, JM 010, Rua 300, Rua 35 e 36, Floriano Kohler, Elias Silva, Daniel Borni, Bulcão Viana, Paulo Cerutti JR, Augusto Kohler, Zeno Barth, Siqueira Campos, Paulo Bork, Ipiranga, Gustavo Bruns, Av. Dom Joaquim, Gustavo Kohler, 12 de Outubro, Pedro Pereira, João Aloísio Barni, Floriano Kohler, Valdir Walendowsky, Nereu Ramos, Reinoldo Kuchembecker, Daniel Fischer, Adolfo Gleich, Max Furbringuer, Bruno Furbringuer, José

	Bolognini, Gean Batista Noli, Arno Furbringuer, Luiz Campi, João Knihs, José Lacerda, Renne Rechaux, Julio Hildebrand, João Paulo I, Duque de Caxias, Oscar Maluche, Dr. Olimpio Pitanga, Bruno Maluche, Osnildo da Silva, Francisco Sassi, Felipe Sestren, Bartolomeu Pruner, Alberto Knop, Maximiliano Furbringuer, Felicita Becker da Silva, Manoel Machado, Augusto Machado, Ernesto Kurchembecker, João Carlos Graf, Conselheiro Kurchembecker, Germano Hochs Prung, Travessa Lagoa Dourada, Luiz Dada.
Nova Brasília:	Ruas: NB 001, NB 006 à NB 012, NB 017, NB 019, Alois Winter, Alfons Fehler, Antonio Heil, Joaquim Zucco, Maria Caetano, Luiz Rafael Flor, Martin Schmidt, Osvaldo Niehbur, Melchior Schilindwein, Félix Costa, José Hechert, Ervino Niehbur, José Cunha, José Nunes, Demétrio José Pacheco, João Venâncio Foster, Jacob Knheis, João Batista Galassini, Santos Dumont, José Winter, Francisco Severino, Antônio Erbs, José Pereira, Manoel Vargas, Lili Bruns, Ivandro Bruns, Evaldo Bruns.
Rua Nova Trento:	Ruas: AZ 005 à 008, AZ 011 à AZ 018, AZ 020 à AZ 030, PM 027, Felipe Heckert, Nova Trento, Luiz Vanolli Geral, Francisco Hosprung, João Heckert, Frederico Ristow, Florianópolis, Bernardo Grooh, Sezefredo Belz, Florêncio Day, Luiz Machado, José Beuting, Domingos Paulli, Carlos Ristow, Padre Antônio Eising, José Adriano.
Planalto:	Ruas: LM 001, LM 003 à LM 007, LM 009, LM 010 à LM 014, LM 016, LM 019, 4 de Agosto, 13 de Maio, 1º de Janeiro, 29 de Junho, 15 de Novembro, 8 de Dezembro, 8 de Outubro, 25 de Julho, 21 de Setembro, Dorval Luz, Ângelo Vasselai, Rodovia Antonio Heil, Fernando Souza e Silva, Libério Benvenutti, Itajaí, Horácio Anacleto da Silva, Afonso Belli, Hipólito Coelho, João Imianosky, Adulcio Botomeli, Luiz Torrezani, Loteamento Ema II, Loteamento Zonta, Hercílio Bottamelli, R100, R200, R300, R500, R600, R120, R140, Maria Heinderscheidt Coelho, Lot Jardim Planalto, Lot Jardim Azaléia, Lot Colinas.
Poço Fundo	Rua: PF 001, PF 003, PF 009, PF 013, PF 014, PF 017, PF 018, PF019, PF 022, PF 026, rua: João Tormena (em direção do Poço Fundo até a Praça - ATI), Adolfo Geiser, Arlindo Tormena, Leonardo Buttchevitez, Paulo Tormena, rua Gerral Poço Fundo, Antonio Jacó Paza, Júlio Demodesti, José Florentino Furtado, João Silvano, Fernando Zen, rua: Brasil, Tereza Paza e Hamiltom Paza.
Ponta Russa	Ruas: PM: 11, PM 013, PM 014, PM 015, PM 016, PM 017, PM 29, PM 32 E PM 33, rua: Maria Amorim de Souza, rua: José Zirke (PM 012), Rrua: Egon Jeske, rua: João XXIII, rua: João Tormena, Rua: Conrado Bartelli, Ruas: PR 02, PR 03, PR 05, PR 06, PR 07, PR 08, PR 09, PR 10, rua: Ponta Russa Geral, rua: José Luis Minela, rua: José Benjamin, Gorjes, rua: Ipé, rua: Das Palmeiras, rua: Primavera. **NOVOS LOTEAMENTOS QUE JÁ TEM CASAS, PORÉM NÃO TEM NOME NAS RUAS.**
Santa Luzia:	Ruas: SL 001 à 009, SL 025, SL 026, SL 028 à SL 030, ZT 008, ZT 009, ZT 016, Evaldo Klabunde, Augusto Klapothe, Paulino Minella, João Torresani, João Vechini, João Ferreira Macedo, Francisco Alves, Serra de Moura, Rodovia Gentil Batisti Archer, Hermínio Pavesi, Arnoldo Ristow, Guilherme Siemsnom, Paulo Cabral, Monsenhor, Walter Bartel, João Vechini, Bairro Nova Itália.
Santa Terezinha:	Ruas: Julio Hortmann, Germano Krauser, Dorval Luz, Catarina Staack,

	Teodoro H. Stacck, Francisco Staack, Fortunato Tormena, Mathias Moritz, João Dionísio Veck, Padre Antônio, Dom Jaime. Dom Wilson. Pe. Germano, Dom Gregório, Alberto Muller, Luiz Alves, Vandelino Winter, Marcelino Pereira, Santos Dumont do nº 373 a 684, ST 0005, ST 004 a 200, Luiz Albany, Leopoldo Heil, Francisco Heil, Bernardino Eusébio Pereira, ST 006, Santos Dumont, Rodovia Antônio Heil, ST 007, Luiz Gonzaga Werner, Osvaldo Heil, João Heil, NB 014, George Boetheger, Joaquim Reis, Frederico Radke, João Habstzreuter, Guilherme Streker, Santos Dumont, Andréas Petermann, Luiza Pereira, Dom Afonso, Luis Boos, Vitório Soares, Wendelino Maffezzolli, Lucas Staack, Rodovia Antonio Heil.
São Pedro:	Ruas: SP 001 à SP 005, SP 013, SP 017 à SP 020, SP 022, SP 025, SP 036, SP 042, SP 045, SP 056, SP 057, SP 059, Evaldo Imhop, João Bernardo Fischer, São Leopoldo, Nicolau Imhop, Catarina Horner, Henrique Horner Sobrinho, Brás Nuiert Hormer, Gustavo Imhop, Almir Boos, Enquelberto Boos, São Pedro, João dos Santos, Arlindo Fischer, Pedro Hormer, Marcos Fsicher, Germano Fischer, José Zanon, Luiz Bonononi, Nicolau Fischer, Adelaide Fischer, Orlando Inhop, Axel Kriger, Leonida Leoni Pedrini, Medeiros, Gabriel Zimermann, Leopoldo Inhop, Francisco Schlindwein, Lado do Jocas 323—268, Pedro Schlindwein, Arnaldo Imhop, Constante Zen, Augusto Imhop, Daniel Imhop, Andreas Butsch, Theodoro Albrecht, João Caetano, Daniel Imhof, Daniel Imhof, Luiz Imhof, Orlando Imhof, Carlos Kohler, Evelina Morsch, Floriano Fischer, Gustavo Imhof, João Antônio Galassini, Braz Nivert Horner, Enguelberto Boos, Pedro Horner, Marcos Fischer, José Germano Zanon, Luiz Bononomi, Loteamento Bosque das Palmeiras.
Santa Rita:	Ruas: SR 006 à SR 008, Alemanha, França, Itália, Portugal, México, Inglaterra, 7 de Setembro, Quintino Bucaiúva, Porto Belo, Ernesto Contensini, Camboriú, Tealois de Loodz, Luiz Bruns, Otto Muller, Antônio Weber, Vitório Demarchi, Coelho Neto, Victor Meirelles, Pomerode, João Lucio Tonezani, Osvaldo Niebhur, Emílio Niebhur, Almirante Barroso, Laura Diegoli Batistoti, Ana Gamba, Marechal Floriano, Godoffredo Mosimann, Adelino da Silva Vale, Emilia Lanzaster, Marcilio Dias, Manoel de Souza, João Cervi, Carlos Cervi, Valentim Maurici, Henrique Rosin.
Steffen:	Ruas: SF 002, SF 005, SF 013, SF 014 à SF 019, SF 026 à SF 034, Alberto Hechert, Blumenau, Otto Hechert, José Reis da Silva, Proª Solange Mago Gomes, Umbelino José dos Reis, Laurinda Acine Reis, Emilio Raus, Valmir Reis, Rodolfo Steffen, Valdir Zorrer, José Martinho dos Santos, Carlos Day, Guilherme Steffen, Max Rodolfo Steffen, Germano Alberckt, Germano Morsch, Nicolau Alfen, Abraão Tormola, Arthur Sigle, Gercino Biond, João Batista Lorrezani, Flávio Luz, Augusto Steffen, Av Guilherme Wegner, Francisco Pruner Sobrinho, SF001, Zenaide dos Santos Souza, Barriga Verde, Ermano Fischer, José Reis e Silva, Laurinto Assine Reis, Mario Kohler, SF 011, SF 013, SF 021, SF 022, SF 003, SF 037, Guilherme Steffen, João Batista Bononomi, Pedro Ernesto Viscondi, SF 006, SF 007, SF 009, SF 010, Valdemar Fischer

PREFEITURA DE BRUSQUE

Anexo II – Edital 07/2012

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de _____deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, _____/_____/_____.

Assinatura do Candidato.

Anexo III – Edital 07/2012

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, e inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, _____/_____/_____.

Assinatura do Candidato.